

2025/250.10.700/1

Mandato 2025/2029**EDITAL N.º133/2025****Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão**

Torna público, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o n.º 2, do art.º 47 do Código do Procedimento Administrativo, que em 5 de novembro de 2025 proferiu o seguinte despacho que a seguir se transcreve:

“DESPACHO**N.º 04/2025****DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

Considerando que:

Dispõe a alínea d), do n.º1, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 19 de setembro, na atual redação, que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite seguinte:

“Um nos Municípios com 20000 ou menos eleitores”

O n.º2, do referido dispositivo legal prevê que compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites legalmente previstos, ou seja, para além de um;

A deliberação da Câmara Municipal, de 05 de novembro de 2025, aprovou a fixação de mais dois vereadores em regime de tempo inteiro;

Atento à matéria de facto e de direito exposta anteriormente, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2025, no uso da competência que me confere o art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, designo para o mandato autárquico 2025-2029:

- a Para desempenhar funções em regime de permanência, exclusividade de funções e a tempo inteiro, a Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, a partir do dia 5 de novembro de 2025, inclusive;

- b Para desempenhar funções em regime de permanência, exclusividade de funções e a tempo inteiro, a Vereadora Ana Margarida Cardoso Alves, a partir do dia 10 de novembro de 2025, inclusive;

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, nos termos do n.º1, do art.º 155.º do Código de Procedimento Administrativo, pois consideram-se existir os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir.

Cumpra-se com o disposto no art.º 56, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2, do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Paços do Concelho de Sertã, 05 de novembro de 2025”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 11 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda